Leis

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

LEI MUNICIPAL Nº 588/2014

"Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Conceição do Jacuipe os Festejos em Homenagem a Santo Antônio"

A Prefeita do Município de Conceição do Jacuipe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica incluído no calendário Oficial de Eventos do Município de Conceição do Jacuipe os Festejos em Homenagem e Devoção a Santo Antônio, realizado anualmente na localidade da Gameleira no período de 1º (primeiro) ao dia 13 (treze) do mês de junho.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei em até 60 (sessenta) dias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Conceição do Jacuipe – Bahia, 04 de novembro de 2014

NORMÉLIA MARIA ROCHA CORREIA
PREFEITA MUNICIPAL